

## RESOLUÇÃO Nº 01/2018

FIXAR O VALOR DO *JETON* DEVIDO AOS MEMBROS DAS CÂMARAS ESPECÍFICAS PARA JULGAR O MÉRITO DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 07/2017 FUNCAP INOVAFIT PROPOSTA DE CHAMADA – FASE 1.

O Presidente do Conselho Superior da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 6º da Lei Estadual nº 15.012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 04 de outubro de 2011, considerando os artigos 8º e 12º da Instrução Normativa nº 07/2015, publicada no DOE do dia 10 de dezembro de 2015, e o EDITAL Nº 07/2017 FUNCAP INOVAFIT PROPOSTA DE CHAMADA – FASE 1, publicado no dia 27/10/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar em R\$ 200,00 (duzentos reais) o valor do *jeton* a ser pago, por convocação, a título pró-labore, aos membros, residentes na capital do estado do Ceará, das Câmaras Específicas de que trata esta resolução.

**Art. 2º** Fixar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor do *jeton* a ser pago, por convocação, a título pró-labore, aos membros, residentes no interior do estado do Ceará, das Câmaras Específicas de que trata esta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2018.



Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
Presidente do Conselho Superior da Funcap